

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG**

**PROJETO DE EXTENSÃO - CURSOS PARA COMUNIDADE DAC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 130/2025 - DAC/PROEX - UEPG**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conjunto com a Divisão de Assuntos Culturais-DAC da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais - PROEX, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de profissionais com CNPJ para **atuação no ensino de PANDEIRO**, por tempo determinado no ano de 2025 para atender aos Cursos de Extensão da DAC/PROEX-UEPG.

**1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Poderão participar deste Chamamento Público os profissionais Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), devidamente constituídas e ativas, com CNPJ que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam em processo de suspensão.
- 1.2. O profissional com CNPJ classificado até a 5ª colocação ficará como cadastro reserva e poderá ser chamado futuramente, conforme a disponibilidade de vagas e o prazo de vigência do presente edital.
- 1.3. A aprovação no processo seletivo não implica direito à contratação ou à formação de vínculo empregatício com a FAUEPG ou com a UEPG, ficando o eventual chamamento do profissional condicionado à efetiva abertura de turmas.
- 1.4. Serão ofertadas as vagas conforme descrição abaixo:
  - a) **01 (uma) vaga para ensino de Pandeiro.**

**2. DO PROFISSIONAL COM CNPJ PARA ENSINO DE PANDEIRO**

1. O profissional com CNPJ para a vaga descrita, deverá apresentar no ato da inscrição:
  - a) Comprovante de Escolaridade – Mínimo Ensino Médio Completo;
  - b) Comprovante de Experiência Profissional – Mínimo um (01) ano de experiência comprovada no ensino ou prática na área escolhida;
  - c) Comprovações de conhecimentos e práticas via portfólio e/ou cursos ministrados na área;
  - d) Proposta de trabalho no formato de curso, contendo: EMENTA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, MATERIAIS, CRONOGRAMA E DISPONIBILIDADE, conforme Anexo II do presente edital.
  - e) Curriculum Vitae e/ou Lattes comprovado com escolaridade, experiências profissionais e cursos realizados/ministrados nos últimos 5 anos.
2. A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos, acarretando abertura de mais turmas para a área e da disponibilidade do profissional. Carga horária padrão de 1 aula (com tempo definido a partir da área), por semana, podendo sofrer alteração.
3. As turmas serão abertas com no mínimo 05 (cinco) alunos e o máximo 12 (doze) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, a mesma poderá ser encerrada.
4. Serão pagas as aulas por aluno, matriculado, pagante e com frequência, variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

2.5 O valor mensal a ser pago será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aluno matriculado e pagante, para as aulas coletivas, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

1. Período: **31 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025.**
2. As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> até **às 23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **06 de agosto de 2025.**
3. Na descrição simplificada do assunto, o profissional com CNPJ participante deverá escrever: **“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 130/2025 - DAC/UEPG”.**
4. Na descrição da solicitação, o profissional com CNPJ deverá escrever: **“Encaminhamento em anexo a documentação obrigatória para concorrer a vaga de Profissional para Ensino de Pandeiro com CNPJ - Projeto de Extensão Cursos DAC/PROEX-UEPG”.**
5. A DAC/PROEX-UEPG e a FAUEPG não se responsabilizarão por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6. O preenchimento de todos os campos do Protocolo Digital é responsabilidade da empresa e/ou profissional com CNPJ.
7. No momento da inscrição, o profissional com CNPJ deverá anexar no sistema a documentação exigida em um único arquivo em formato PDF, na ordem alfabética especificada em cada vaga em arquivo único com tamanho máximo de 20 MB.
8. Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos exigidos e de comprovação do *Currículo Vitae/ Lattes* e/ou relativos aos requisitos obrigatórios (item 12) e Instrumento de Avaliação presente no Anexo II deste edital.
9. Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 1.1.1 ou 1.2.1 e Anexo II.
12. A coordenação da DAC/PROEX-UEPG não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará no indeferimento do profissional com CNPJ do processo.
13. A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via. Em hipótese alguma será admitido juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.
14. Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.
15. Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos de comprovação colocados no sistema de inscrição.
16. Ao inscrever-se, o profissional com CNPJ aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de indeferimento da inscrição.
17. Caso todos os documentos exigidos não sejam anexados, a inscrição será indeferida.

### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

1. Deverá ser anexado no sistema de protocolo SEI da UEPG (<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>), em arquivo único de até 20MB, o *currículo* e documentos pessoais constantes nos documentos obrigatórios para a habilitação, que devem ser do(a) professor(a) que efetivamente ministrará aulas, no caso de inscrição de EPP, ME ou demais CNPJs que não MEI.

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I), preenchida e assinada;
- b) Cópia de documento que comprove a INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), entre outras, atualizadas e que, conste o enquadramento na vaga pretendida, condição esta que será comprovada);
- c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia da Carteira de Identidade – RG e/ou documento com foto;
- e) Curriculum Vitae e/ou Lattes comprovado, com escolaridade, experiências profissionais e cursos realizados/ministrados nos últimos 5 anos.
- f) Cópia de documentação para comprovação da Escolaridade mínima exigida;
- f) Cópia de documentação para comprovação do tempo de experiência profissional mínima de 2(dois) anos;
- g) Cópia de comprovantes de conhecimentos e práticas na vaga escolhida, via portfólio e/ou cursos ministrados na área;
- h) Proposta de trabalho no formato de curso, contendo: EMENTA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, MATERIAIS, CRONOGRAMA E DISPONIBILIDADE, conforme Anexo II do presente edital.

## **5. DO PROCESSO E ETAPAS DE SELEÇÃO**

1. O processo de seleção ocorrerá em três etapas:
  - a) 1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO via recebimento de documentos obrigatórios – caráter eliminatório;
  - b) 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS através da análise da Proposta de Trabalho, do Currículo Lattes e/ou Currículo Vitae e respectivos documentos comprobatórios anexados (conforme instrumento de avaliação do Anexo III), onde deverão estar destacados, no Currículo Vitae ou Currículo Lattes, através da ferramenta “realçar texto” do pdf/word, os itens a avaliar/pontuar. Esta etapa é de caráter classificatório, sendo que o candidato poderá atingir no máximo 10 pontos.
  - c) 3ª ETAPA – ENTREVISTA/APRESENTAÇÃO a ser definida e informada ao candidato que for classificado na 2ª etapa. Nesta etapa serão avaliados os conhecimentos técnicos e didático-pedagógicos que habilitam o candidato para o ensino dentro de uma área específica. Temas conforme o Anexo IV.

## **6. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os CNPJs inscritos serão homologados (deferidos ou indeferidos) e publicizados por ordem alfabética, divulgados em edital específico na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>), até dia **07 de agosto de 2025**.
2. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, serão convocados para a entrevista/apresentação, no dia **08 de agosto de 2025 e entrevista/apresentação será realizada no dia 11 de agosto de 2025**, conforme a ordem e horários a serem divulgados em edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>).
3. O resultado final será divulgado no dia **13 de agosto de 2025**.
4. Estará apto à contratação o Profissional que obtiver a maior nota na soma das etapas 2 e 3.
5. Dos atos decorrentes deste procedimento, qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.
6. A classificação final será obtida pela média aritmética entre as etapas 2 e 3.

## **7. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

1. A seleção do profissional não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG ou UEPG, sendo que, após a seleção e aprovação da empresa, será realizado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária da DAC/PROEX- UEPG junto a

FAUEPG.

2. O profissional com CNPJ selecionado fica obrigado ao cumprimento da carga horária e horários de aula da função escolhida.
3. O profissional com CNPJ deverá ter disponibilidade para início no dia **18 de agosto de 2025**.
4. Após a assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindido pelas partes mediante aviso prévio de 30 dias.
5. Em caso de não preenchimento da vaga por parte do primeiro CNPJ classificado em cada vaga, as administrações da DAC/PROEX-UEPG e FAUEPG realizarão a convocação do segundo colocado e assim sucessivamente, até que a vaga seja preenchida, respeitando o número de profissionais aprovados em cada vaga e os prazos estabelecidos nos editais de convocação publicados na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>).

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os profissionais aprovados deverão assinar remotamente o contrato no dia **15 de agosto de 2025**.
2. O contrato terá duração de **15 de agosto a 30 de novembro de 2025**, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, respeitado o limite máximo de 02 (dois) anos;
3. O contratado atenderá as necessidades da DAC/PROEX-UEPG no desenvolvimento de seus programas, convênios e projetos, conforme este edital;
4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
5. A DAC/PROEX-UEPG, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A contratação de MEI – Microempreendedor Individual, ME - Microempresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte, EIRELI, Sociedade Limitada ou outra modalidade jurídica permitida em lei se dará nos termos do Artigo 4º-A, § 2º da Lei 6.019/74 e não implica em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas;
2. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);
3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: DAC (42) 3220-3494 ou FAUEPG (42) 2102-8645;
4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Administração da DAC/PROEX-UEPG e FAUEPG.

## **10. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

- 18.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com DAC/PROEX-UEPG, para realização do presente edital de chamamento público.

**Ponta Grossa, 31 de julho de 2025.**

**Profa. Dra. Patrícia Camera Varella**  
Chefe da Divisão de Cultura e Arte  
DAC/PROEX

**Prof. Dr. Sinvaldo Baglie**  
Presidente da FAUEPG

**ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 130/2025**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – EMPRESA/PROFISSIONAL COM CNPJ**

| IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |
| NOME EMPRESARIAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |
| NOME DE FANTASIA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |
| ENQUADRAMENTO: ( ) MEI (     ) ME (     ) EPP (     ) EI ( ) SLU (     ) SEL (     ) SS (     ) SA                                                                                                                                                                                                                                |         |
| ENDEREÇO COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |
| CIDADE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CEP:    |
| DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELAS AULAS                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
| Somente poderão ministrar aulas profissionais MEI ou profissionais SÓCIOS nas demais configurações de CNPJ. Não serão aceitas inscrições que configurem terceirização de prestação de serviços por funcionários das empresas concorrentes. Quem ministrará as aulas é o mesmo MEI ou responsável pelo CNPJ acima? ( ) SIM ( ) NÃO |         |
| Se a resposta anterior for NÃO, preencha os dados abaixo do profissional (Sócio) que ministrará as aulas e inclua sua documentação comprobatória para análise de títulos.                                                                                                                                                         |         |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PIS:    |
| TELEFONECELULAR:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | E-mail: |
| ESCOLARIDADE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
| MAIOR TITULAÇÃO: (     ) Nível Médio (     ) Curso Superior (     )<br>Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado                                                                                                                                                                                                                  |         |
| VAGA(S) PRETENDIDA(S)                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |

- ☐ Ensino de Pintura
- ☐ Ensino de Desenho
- ☐ Ensino de Violão Popular
- ☐ Ensino de Teatro Adulto (
- ☐ Ensino de Canto
- ☐ Ensino de Piano
- ☐ Ensino de Oratória
- ☐ Ensino de Sumiê

- ☐ Ensino de Flauta Transversal
- ☐ Ensino de Saxofone
- ☐ Ensino de Pandeiro
- ☐ Ensino de Gravura
- ☐ Ensino de Cerâmica
- ☐ Ensino de Desenho de Anatomia Humana
- ☐ Ensino de Fotografia
- ☐ Ensino de Arte Visuais Teen
- ☐ Ensino de Estamparia - Técnicas Manuais
- ☐ Ensino de Musicalização
- ☐ Ensino de Práticas de Yoga
- ☐ Ensino de Artes Visuais Infantil
- ☐ Ensino de Escrita Criativa

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, no ato desta inscrição, possuir as exigências e disponibilidade de tempo requeridas no presente edital, conforme cronograma apresentado na PROPOSTA DE TRABALHO, sendo que, todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade. Declaro ainda estar ciente da legislação quanto ao acúmulo de cargos de Servidor Público Estadual e Pessoa Jurídica, conforme expresso no Artigo 285, ítem VII a,b e Parágrafo Único da Lei 6174 de 16 de novembro de 1970 e Lei 20.541 de 20 de abril de 2021, em seu artigo 2º, ao qual me enquadro. Para tanto anexo à presente Inscrição os seguintes documentos obrigatórios: Cópia de documento de comprovação da inscrição como Pessoa Jurídica; Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia da Carteira de Identidade – RG e/ou documento com foto; Curriculum Vitae e/ou Lattes comprovado, com escolaridade, experiências profissionais e cursos realizados/ministrados nos últimos 5 anos; Cópia de documentação para comprovação da Escolaridade mínima exigida; Cópia de documentação para comprovação do tempo de experiência profissional mínima de 2(dois) anos; Cópia de comprovantes de Conhecimentos Específicos na vaga escolhida, via portfólio e/ou cursos ministrados na área e PROPOSTA DE TRABALHO no formato de curso, contendo: EMENTA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, MATERIAIS, CRONOGRAMA E DISPONIBILIDADE.

Ponta Grossa, de fevereiro de 2025.

---

**Assinatura do(a) Profissional (a)**

**ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 130/2025**  
**PROPOSTA DE TRABALHO - MODELO**

**CURSO** (Selecione uma das opções abaixo. Para mais de um Curso, preencher propostas distintas)

- ( ) Ensino de Pintura
- ( ) Ensino de Desenho
- ( ) Ensino de Violão
- Popular ( ) Ensino de
- Teatro Adulto ( ) Ensino
- de Canto
- ( ) Ensino de Piano
- ( ) Ensino de
- Oratória ( ) Ensino
- de Sumiê
- ( ) Ensino de Flauta
- ( ) Ensino de
- Saxofone ( ) Ensino
- de Pandeiro
- ( ) Ensino de Gravura
- ( ) Ensino de Cerâmica
- ( ) Ensino de Desenho de Anatomia
- Humana ( ) Ensino de Fotografia
- ( ) Ensino de Arte Visuais Teen
- ( ) Ensino de Estamparia- Técnicas
- Manuais ( ) Ensino de Musicalização
- ( ) Ensino de Práticas de
- Yoga ( ) Ensino de Escrita
- Criativa
- ( ) Ensino de Artes Visuais Infantil

**EMENTA** (Substitua o texto do exemplo abaixo por sua proposta)

Ementa é uma descrição discursiva em redação contínua, que resume o conteúdo conceitual e/ou procedimental de um curso.

**CURSO DE DESENHO BÁSICO E AVANÇADO** – Oferece ao aluno as ferramentas básicas do desenho para o desenvolvimento de suas habilidades pessoais como a percepção espacial, senso estético e crítico. Através de exercícios de observação da realidade e exploração de repertórios visuais o curso orientará a transposição para o plano bidimensional estes conteúdos refinando e organizando as capacidades criativas do aluno para que possa desenvolver uma linguagem própria, com segurança e autonomia.

**OBJETIVOS** (Substitua o texto do exemplo abaixo por seus objetivos)

- Apresentar ao aluno a importância do “olhar” na composição de um desenho;
- Apresentar as técnicas básicas do desenho;
- Apresentar ao aluno a possibilidade de uso de diversos materiais sobre o suporte "papel" bem como as variadas gramaturas e texturas deste suporte;
- Aprofundar o estudo de formas, luz e sombra, volume e demais elementos formais do desenho;
- Possibilitar o contato com variadas técnicas e materiais;
- Evidenciar conhecimentos sobre a teoria da cor.

**METODOLOGIA** (Substitua o texto do exemplo abaixo por sua metodologia de trabalho)

Os conteúdos serão trabalhados, buscando levantar o conhecimento prévio dos estudantes, partindo então para exposição inicial, oral/dialogada de teorias relacionadas ao desenho. A partir daí serão aplicadas práticas de observação e estudos dirigidos ao volume e composição, bem como práticas nas técnicas de uso do grafite e suportes, evidenciando as produções de Desenho de Natureza Morta, Paisagens, Retratos, Animais, Arquitetura e Desenho ao Ar Livre.

**MATERIAIS** (Substitua o texto do exemplo abaixo pelos materiais necessários para o curso)

- Lápis com grafite B, 2B, 4B, 6B e 9B e Lápis de cor, Aquarela e guache
- Papel Canson C 180g/m<sup>2</sup> ou de 224g/m<sup>2</sup>.
- Papel Canson 140g/m<sup>2</sup>
- Borracha e Limpa-tipo;
- Estilete.

**CRONOGRAMA** (Substitua a carga horária mensal pela que de adequa ao curso escolhido)

| Agosto | Setembr<br>o | Outubro | Novembro |  |
|--------|--------------|---------|----------|--|
| 8h/a   | 8h/a         | 8h/a    | 8h/a     |  |

**DISPONIBILIDADE** (Substitua os períodos marcados como exemplo de disponíveis para ministrar aulas)

| Período | Segunda- feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira |
|---------|----------------|-------------|--------------|--------------|-------------|
| Manhã   |                |             |              |              |             |
| Tarde   |                |             |              |              |             |
| Noite   |                |             |              |              |             |

**ANEXO III - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 130/2025  
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

| Ítem      | DESCRIÇÃO                                                                                             |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.</b> | <b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (ELIMINATÓRIOS)</b>                                                        |
| 1.1       | Experiência de, no mínimo, UM ANO na área de atuação referente a vaga pretendida                      |
| 1.2       | Comprovação de formação mínima – Ensino Médio Completo                                                |
| 1.3       | Proposta de trabalho contendo EMENTA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, MATERIAIS, CRONOGRAMA E DISPONIBILIDADE |

|            |                                                                                     |                                                |               |                  |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|------------------|
| <b>2.</b>  | <b>REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS</b>                                                  |                                                |               |                  |
| <b>2.1</b> | <b>TITULAÇÃO (Considerar somente a maior titulação)</b>                             | <b>Cálculo de pontos</b>                       | <b>Limite</b> | <b>Pontuação</b> |
| 2.1.1      | Mestrado / Doutorado                                                                | <b>Maior titulação</b>                         | 1,00          |                  |
| 2.1.2      | Especialização na área objeto da vaga ou afim, com duração mínima de 300 horas.     |                                                | 0,75          |                  |
| 2.1.3      | Curso Superior na Área/Vaga Pretendida                                              |                                                | 0,50          |                  |
| 2.1.4      | Curso Superior em Área Correlata                                                    |                                                | 0,25          |                  |
| 2.1.5      | Curso Superior                                                                      |                                                | 0,10          |                  |
|            | <b>Sub Total</b>                                                                    |                                                | <b>1,00</b>   |                  |
| <b>2.2</b> | <b>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b>                                                          | <b>Cálculo de pontos</b>                       | <b>Limite</b> | <b>Pontuação</b> |
| 2.2.1      | Experiência Profissional na área da vaga pretendida, educação formal e/ou informal. | $n^{\circ} \text{ de anos} \times 1,0 =$       | 5,00          |                  |
| 2.2.2      | Cursos, palestras ou eventos ministrados na área da vaga pretendida.                | $n^{\circ} \text{ de horas} \times 0,05 =$     | 2,00          |                  |
| 2.2.3      | Trabalhos apresentados no portfólio (produções artísticas, fotografias eventos)     | $n^{\circ} \text{ de trabalhos} \times 0,10 =$ | 1,00          |                  |

|       |                                                                                            |                      |      |                  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|------------------|
| 2.2.4 | Cursos, palestras ou eventos de Formação Complementar na área da vaga pretendida (ouvinte) | n° de horas x 0,01 = | 1,00 |                  |
|       | <b>Sub Total</b>                                                                           | <b>9,00</b>          |      | <b>Sub Total</b> |
|       | <b>TOTAL</b>                                                                               | <b>10,00</b>         |      | <b>TOTAL</b>     |

| 2.3   | ENTREVISTA/APRESENTAÇÃO    | Limite       | Pontuação |
|-------|----------------------------|--------------|-----------|
| 2.3.1 | Organização das ideias     | 4,00         |           |
| 2.3.2 | Adequação de conceitos     | 2,00         |           |
| 2.3.3 | Atualização de informações | 2,00         |           |
| 2.3.4 | Clareza na arguição        | 2,00         |           |
|       | <b>TOTAL</b>               | <b>10,00</b> |           |